



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CAARAPÓ-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 114, DA LEI ORGÂNICA DESTES MUNICÍPIO;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 572/97, do dia 13 de outubro de 1997;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 214_05/SMAS/JV, datado de 13 de setembro de 2005, da Secretaria Municipal de Ação Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato setembro/2005 a setembro/2007, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Evinei Arce da Silva Oliveira

SUPLENTE: Lea Geller

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

TITULAR: Claudinéia Bastos

SUPLENTE: Maria Nilma Xavier da Silva

Representantes da Secretaria Mun. de Adm., Finanças e As. Jurídicos;

TITULAR: Selma Cariaga

SUPLENTE: Telma de Oliveira Molina

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

TITULAR: Joana Pereira da Silva dos Santos

SUPLENTE: Patrícia Gomes Katsuragi

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II – INDICADOS PELO FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- Maria Antônia de Souza França – Representante da Pastoral da Criança;
- Luiz Dáuria – Representante do CEMA;
- Waldir Zamuner – Representante da Guarda Mirim de Caarapó;
- Rosany Dias Ferraz Dacome – Representante da APAE.

SUPLENTE:

- Lúcia Pereira Sitta – Representante da Pastoral da Criança;
- Carlos Martins – Representante do CEMA;
- Venâncio Monteiro – Representante da Guarda Mirim;
- Cecília Valiente Segóvia – Representante da APAE.

Art. 2º - Os nomes dos membros do CMDCA, mencionados no artigo anterior, terão mandato de setembro/2005 a setembro/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 040/2003, de 10 de junho de 2003; 022/2005, de 07 de março de 2005 e 030/2005 de, 26 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 13 de setembro de 2005.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

Carlos Martins
Secretário Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos

Afixado na Secretaria Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos, em 13 de setembro de 2005.

Carlos Martins
Secretário Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos